CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 012/2019

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 473/2009-L de 24 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIZELLI DE LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1–SESP/PR, e inscrita no CPF sob Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2011** à **15/05/2016,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração básica integral, sendo que o período a usufruir será do dia **01/04/2019 a 30/06/2019 (três meses).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015 de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 1066/2019, 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo IPCA-IBGE ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo do Município de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2.° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.° - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1067/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Presidente do Caixa de Previdência Municipal do Município de Inajá/PR, a conceder o pagamento da reposição salarial aprovada pela Lei nº 1.060/2019 aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente do Caixa de Previdência Municipal de Inajá/PR, autorizado a realizar o pagamento dos acréscimos aprovados pela Lei nº 1.060/2019, no mês de março do corrente ano, retroativo a janeiro 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 29 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 1139/2019

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder a servidora municipal MARLUCIA SANTIAGO DE ARRUDA PAULO, Professora, lotada Departamento de Educação, ABONO DE PERMANENCIA, previsto no §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 26 DE MARÇO DE 2019.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 067/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR a servidora TAIS APARECIDA DE ARAUJO *matrícula 15537 CPF-064.011.959-08 RG-8.920.800-9 SESP PR da função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR retornando a sua função de origem de OFICIAL ADMINISTRATIVO* ***e DESIGNAR****a servidora,* ***JULIANA ZANINI MENDES****, matrícula 15545 , CI/RG 8.920.815-7 SESP PR, CPF-049.405.149-35 ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO deste efetivo municipal para exercer as funções de****SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOMILITAR*** *do município de Santo Inácio a partir do dia 01de março de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

A servidora designadadesempenhará as referidas funções sem alteração em seus vencimentos .

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e doisdias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 069/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valeria Pacheco de Souza Martins	Zeladora	26/03/2018 a 25/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Aparecido Quirino dos Santos	Operário	01/07/2017 a 30/06/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01182
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 14 de Março de 2019, por mais 180 dias, passando a vigorar com um prazo total de 480 dias, até a data de 10 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2018
DATA: 14 de Março de 2019.

PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Angélica Vieira de Faria	Conselheira Tutelar	01/02/2018 a 31/01/2019	26/03/2019 24/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valdo Fernandes	Assessor III	02/01/2017 a 01/01/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUSPENDER, no interesse público, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida a Servidora ANA MARIA VIANA QUIRINO através da Portaria 056/2019, a partir de 06 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 012/2019

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009-L de 24 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIZELLI DE LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1–SESP/PR, e inscrita no CPF sob Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2011** à **15/05/2016,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração básica integral, sendo que o período a usufruir será do dia **01/04/2019 a 30/06/2019 (três meses).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015 de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 068 /2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARa sra.**LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO**matricula 3455, CPF 034.614.029-31 RG. 6.402.260-1 SESP.PR, da função **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**-COMISSIONADO-(SECRETÁRIO DA SAÚDE/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO)-símbolo CC1 na data de 31 de março de 2019, devendo a mesma retornar a sua função como funcionária concursada efetiva de TECNICO DE ENFERMAGEM-DIVISÃO DE SAÚDE a partir desta data.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2019revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aosvinte e oito dias dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 069/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR *a partir de 01 de abril de 2019, o sr.****FABIO JOSÉ ALVES*** *, portadorda Carteira de Identidade RG 14.834.188-5 SESP PR e do CPF-249.082.818-58, para exercer em Comissão, o cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE –* ***(SECRETÁRIO DA SAÚDE/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO)-símbolo CC1*** *do quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento)conforme o artigo 21, parágrafo único da referida Lei a partir do dia 01 de abril de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação ,com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a 28 de março do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Aprova a Programação Anual de Saúde PAS – 2019;
Aprova o Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
Aprova a troca da data da conferência.
;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 25 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova aProgramação Anual de Saúde do ano de 2019;

Art. 2º Aprova o Parecer do Conselho Municipal de Saúde avaliação da gestão para fins da prestação de contas anual;

Art. 3º Aprova a troca da data da conferência Municipal de Saúde do dia 03 de Abril de 2019 para dia 04 de Abril de 2019.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de Marçoo de 2019.

Sueli Novakowski
Preseidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/03/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 28/2019 de 27/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
160 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
256 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
162 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
443 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº029/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. REGIANE MARIA FERRARA CRUZ,** para assumir o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 016/2019 de 22 de março de 2019., a partir de 25 de março de 2019. contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. REGIANE MARIA FERRARA CRUZ,** brasileira, casada, CI RG nº. 14.547.405- SSP PR ,CPF nº. 048.068.269-01, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** conforme previsto no **Edital nº. 016/2019 de 22 de março de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de março de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. REGIANE MARIA FERRARA CRUZ,** brasileira, casada, CI RG nº. 14.547.405-1 SSP PR ,CPF nº. 048.068.269-01, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 016/2019 de 22 de março de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal